COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 30, de 03 de junho de 2022.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
"Dispõe sobre alteração da Lei nº 2440/2022 de 28 de abril de 2022 e dá outras providências. "

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 /2022.

Altera o Art. 1º do Projeto de Lei acima identificado.

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei nº 30, de 03 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.440, de 28 de abril de 2022, passando as dotações orçamentárias dos itens 361 – ENSINO FUNDAMENTAL – Manutenção do Transporte Escolar e 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL – Manutenção das Atividades das Escolas Creches e Manutenção do Ensino Pré-Escolar, a vigorar conforme abaixo:***
>
> ***361 – ENSINO FUNDAMENTAL***
> ***[...]***
>
> ***3.3.90.39.115 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. R$500.000,00***
>
> ***365 – EDUCAÇÃO INFANTIL***
> ***[...]***
>
> ***12.01.12.365.2.176 – Manutenção das Atividades das Escolas Creches:***
> ***[...]***
>
> ***12.01.12.365.2.177 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar:***
> ***[...]".***

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2022 em Lei.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2022.

Ubaldino Cardoso Pereira

Vereador Ubaldino Cardoso Pereira
-Relator-

Justificativa

A presente Emenda Modificativa é necessária apenas para dar maior clareza e compreensão à matéria, retirando do texto da matéria disposições que não estariam sendo alteradas na proposta e que, porém, constavam como sendo na proposta de lei. Contamos com o unânime apoio dos demais Colegas.